



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1535/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, 02 (um) dias e ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.787.059-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.780.619-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, nomeada através da Portaria nº. 580/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de agosto de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3101 Página 155-156 Ano: XIII

Data: 02/09/2024

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AECF60DE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 147/2024**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 043/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 043/2024, objetivando a Contratação de empresa para o Fornecimento de ar-condicionado split de 24.000 BTUs devidamente instalado, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS	R\$ 316.810,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 30 de Agosto de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F7F9E541

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1533/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA MARIA EDUARDA
ZAGO FERNANDES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 29 de agosto de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA EDUARDA ZAGO FERNANDES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.204.953-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 115.309.399-50, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através da Portaria nº. 1735/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 30 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BDBD0E90

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1534/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA ERICA RUELIS
AMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 30 de agosto de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERICA RUELIS AMAIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.590.787-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.964.339-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 1689/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 30 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E8F003B5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1535/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA ROSEMEIRE VIEIRA
DE CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 28 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, 02 (um) dias e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.787.059-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.780.619-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 580/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D5F065A8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 6.170.453,79 (Seis milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**

03.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOA CIVIL.....R\$ 27.000,00

203 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 900,00

222 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL
CIVIL.....R\$ 10.000,00

227 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE
CONSULTORIA.....R\$ 10.000,00

249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00

259 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 12.100,00

313 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00

268 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

370 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

379 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

03.03.ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA
MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

455 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 180.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL
CIVIL.....R\$ 10.000,00

516 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 5.000,00

519 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

561 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 15.000,00

641 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 70.000,00

648 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 15.500,00

661 FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA.....R\$ 11.000,00

680 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

693 FONTE: 102 FUNDEB 30%

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

698 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 60.000,00

785 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 30.000,00

799 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 9.973,81

3011 FONTE: 31215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral
Ex.Anterior(es)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 5.320,07

3091 FONTE: 1215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA.....R\$ 50.000,00

818 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....R\$ 70.000,00

824 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.000,00

3104 FONTE: 1215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral

123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA.....R\$ 508,00

3060 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à
Educação

123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 4.427,23

3090 FONTE: 31215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral
Ex.Anterior(es)

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 20.000,00

933 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA.....R\$ 70.000,00

965 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais